Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:33

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 746/2025 Data Orçamentária: 14/02/2025

Número do Empenho Anterior:

Almoxarifado\_Central\_SIA\_Trecho\_01\_LT\_F\_SAPS\_CEP:71215000 Local de Entrega:

**CONFORME ABAIXO** Prazo de Entrega:

Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147

CNPJ/CPF: Nome do Credor: RWA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA

44.672.680/0001-65

202516/0009

Endereço do Credor: SDMC Qd. 4 lote 34 Telefone do Credor: 06135858833 FAX: Cidade: BRASILIA UF/CEP: DF/72.265-715

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: Modalidade Número: 9021/22024

061

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento:

Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte:

Saldo a Pagar: Valor Atual do Empenho: R\$ 38.109,20 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 R\$ 38.109,20

Liquidado: R\$ 38.109,20

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação  | VIr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|--|---------------|-------------|
| 1     | 11      | 100030   | 50,00  | un  | ADUELA CONCRETO ARMADO, PB, 120 X 40 X 10 CM.Aduela de concreto armado vibrado (NBR 12655), FCK ≥ 25 Mpa, brita 1, traço 1:3:3, ferragem CA 60 (diâmetro 6.3 e 5 mm), com encaixe Ponta/Bolsa, para esgoto sanitário. Fabricado conforme projeto Caesb. Diâmetro nominal 120 cm, comprimento 40 cm, espessura mínima de parede 10 cm. MARCA: PREMOLDADOS E CONSTRUCOES 3 IRMAOS  | 586,780000    | 29.339,00   |
| 2     | 4       | 132599   | 20,00  | un  | ABRIGO P/ HIDRÔMETRO, CONCRETO ARMADO, DIREITA.Abrigo para hidrômetro de concreto armado vibrado (NBR 12655), FCK ? 25 Mpa, brita 1, ferragem CA 60 (diâmetro 4.2 mm), com areia de cimento isenta de impurezas. Fabricado conforme projeto Caesb. Dimensões 70 X 90 X 15 cm, com a entrada da Caesb pelo lado direito e alimentação do usuário pelo lado esquerdo. O abrigo deverá ser fornecido com a caixa para hidrômetro fabricada em policarbonato no padrão da CAESB (conforme descrição a seguir), cuja a aquisição será de total responsabilidade da fornecedora/fabricante do abrigo, devendo estar devidamente instalada (chumbada) ao fundido de concreto.  DESCRIÇÃO DA CAIXA EM POLICARBONATO: CAIXA PROTEÇÃO HIDRÔMETRO PARA ATÉ 02 UNIDADES DE HIDRÔMETROS DN ¾" A caixa de proteção de hidrômetro em policarbonato com proteção ultravioleta - UV contra intempéries naturais, com capacidade de instalação de até 02 (duas unidades) de hidrômetro.  Antes de instalar a caixa de proteção no concreto, deve haver solicitação à micromedição de aprovação da caixa. Sem essa aprovação o abrigo de concreto não será aceito.  Alguns fabricantes que atendem à Caesb são: TAF, Polierg e Plastimax.  Outros fabricantes poderão ser aceitos, ainda assim é necessário solicitar aprovação da caixa antes da instalação de qualquer fabricante incluindo os indicados. MARCA: PREMOLDADOS E CONSTRUCOES 3 IRMAOS | 438,510000    | 8.770,20    |

Valor da Nota de Empenho: 38.109,20 **A TRANSPORTAR** 

Valor por extenso: TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO       |   |                            |  |  |  |  |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|--|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação | Visto da Gerência                             | Recebi a 1ª via da Nota de |  |  |  |  |
| Orçamentária em: 14/02/2025 |   | Nome:                      |  |  |  |  |
| Matrícula 518042            |   | Tel.:                      |  |  |  |  |
|                             |   | Data://                    |  |  |  |  |
|                             | Esta NE será validada, após conferência da DC |                            |  |  |  |  |

## Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:33

## Cláusulas

| - CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos       |
|---|
| fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos  |
| de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito |
| Federal.  |

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC96/25\_ARP159/24\_PA265/24\_PE90212/24

Valor da Nota de Empenho:38.109,20A TRANSPORTARValor por extenso:TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO       |          |   |                            |  |  |  |
|-----------------------------|----------|---|----------------------------|--|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação |          | Visto da Gerência                             | Recebi a 1ª via da Nota de |  |  |  |
| Orçamentária em: 14/02/2025 |          |   | Nome:                      |  |  |  |
| Matrícula                   | 51.804-2 |   | Tel.:                      |  |  |  |
|                             |          |   | Data://                    |  |  |  |
|                             |          | Esta NE será validada, após conferência da DC |                            |  |  |  |

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"